



Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras
Rua Dois de Maio, - Centro

CEP 46.450 - 000 - Bahia - CNPJ: 13.982.616/0001-57

LEI Nº.239/2008, DE 05 DE MAIO DE 2008.

*"Autoriza o Executivo Municipal a ,
altera Art. 7º., I, da Lei 234/2007, e dá
outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS,
Estado da Bahia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a:

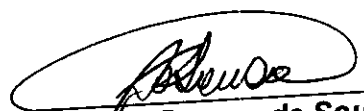
- I - Adicionar à Lei Orçamentária nº. 234/2007, Art. 7º. I: "fazer remanejamentos, transposições e transferências de saldo entre categorias de programação e órgãos previstos no orçamento de 2008, de acordo com as necessidades técnicas contábeis".

Parágrafo Único - A autorização do Inciso I está consubstanciada no Art. 167, VI, da Constituição Federal Vigente.

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito autorizado por esta lei serão cobertas com os recursos de que trata o artigo 43, § 1º., da Lei nº. 4.320/64.

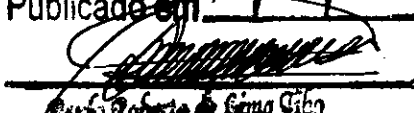
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, em 05 DE MAIO DE 2008.


Agenor Borges de Souza
Prefeito Municipal

Publicado em

05 05 2008


Paulo Roberto de Lima Gêbo
Secretário de Administração